

Id:030E74D8BBEA8685



**PORTARIA Nº. 188/2024,  
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

*"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a servidora protocolou junto ao Departamento de Recursos Humanos o seu pedido de exoneração, devidamente justificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. **VILMARA DE SOUSA BATISTA E OLIVEIRA** do cargo efetivo de Professor - classe C, matrícula nº 224, com carga horária de 20 semanais.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de junho de 2024.

JOSE NETO DE OLIVEIRA:25928210310  
Assinado de forma digital por JOSE NETO DE OLIVEIRA:25928210310  
Data: 2024.06.18 09:11:15 -03'00'  
Prefeito Municipal

Id:0047E9E800D687A2



Portaria nº 25/2024

Madeiro (PI), 03 de Junho de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADEIRO -PI**, no uso de suas atribuições Legais e, em consonância com a lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **CLENILDO LIMA DO VALE**, portador de CPF: nº **025.704.077-39**, do cargo em comissão de chefe do Departamento de Assessor de comunicação, vinculado ao gabinete do prefeito.

**Parágrafo único:** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Madeiro-(PI). 03 de Junho de 2024  
PEDRO TEIXEIRA JUNIOR:01340780399  
Assinado de forma digital por PEDRO TEIXEIRA JUNIOR:01340780399  
Dados: 2024.06.03 10:44:09 -03'00'  
Pedro Teixeira Junior  
Prefeito Municipal

Id:089B8ABA32128628



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – MADEIRO-PI  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE  
CINEMAS – ART.6 INCISO II**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 e Decretos Municipais nº 12/2023. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo 27 de 18 de agosto de 2023.

**1. OBJETO**

Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de um Prestador de Serviços para execução de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6º.

"Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do caput do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados;."

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o município de Madeiro-



PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

**2. DO VALOR**

O valor total estimado deste Edital é de R\$ **10.205,13 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Treze Centavos)**, conforme disposto na dotação orçamentária nº **06/2023**

Serão concedidos pagamentos para propostas selecionadas de pessoas jurídicas/entidades com ou sem fins lucrativos nas categorias elencadas no art. 3º, § 2º no objeto deste edital.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Madeiro-PI e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária da proposta contemplada.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

As inscrições das PROPOSTAS serão realizadas pelo próprio interessado de **20/06/2024 a 26/06/2024**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 02/2024 – LEI PAULO GUSTAVO** e com a documentação exigida em anexo, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Madeiro-PI

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

Documentação para inscrição:

- I - preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- II - Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for condecorado, anexo III.
- III- Projeto com planejamento das atividades;
- VI- Cópia de documento de identificação com foto;
- V- Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

(Continua na próxima página)